



CRM-MS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA CRM/MS Nº 008/2021

Retifica o artigo 1º da portaria 05/2021 que reajusta o salário dos empregados públicos do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, publicado em 25 de julho de 1958, alterações subsequentes e,

CONSIDERANDO o artigo 26 §4º e § 6º e artigo 33 do PCCS do CRMMS.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º da portaria CRMMS n 05/2021, passando o mesmo a vigorar com o seguinte texto: "Aplicar o índice (INPC) de reajuste de 7,59% (sete e cinquenta e nove por cento) sobre os salários percebidos por todos empregados públicos do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, e o índice de 7,59% (sete e cinquenta e nove por cento) de reajuste sobre o benefício de vale refeição, benefício do auxílio educação".

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos a partir 1º de maio de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê ciência, cumpra-se.

Campo Grande/MS, 07 de Junho de 2021.


Dr. Mauricio de Barros Jafar
Presidente – CRM/MS